

## -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

14 / MARÇO / 2013

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 213/13

EM, 14 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO CONJUNTO PAULO ROLIM, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOBRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam nominados os Logradouros Públicos no Conjunto Paulo Rolim, Zona Urbana do Município de Sobrado, conforme abaixo discriminados:

I - Passa a ser denominado de "RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA" o logradouro público antes denominado "Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, e Rua Projetada 03;

II - Passa a ser denominado de "RUA PETRÔNIO PAULO DE SOUZA FILHO" o logradouro público antes denominado "Rua Projetada 06;

III - Passa a ser denominado de "RUA MÁRTIR JOÃO PEDRO TEIXEIRA" o logradouro público antes denominado "Rua Projetada 07, e Rua Projetada 08.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. 14 DE MARÇO DE 2013.



GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA P. COELHO  
PREFEITO